



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTOCOLO

Nº 1733

EM 16/09/2022

PROJETO DE LEI Nº 32 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

APROVADO
EM 21/09/2022

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município (Lei 1460/2021) no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

0501 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito

0501.26782.0015.2026 – manutenção da frota do parque de máquinas
339030 – material de consumo.....R\$ 250.000,00

0601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0603.123610028.1021 – Construção de auditório e refeitório
449051 – obras e instalações.....R\$ 250.000,00

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0801.20782.0015.2029 – aquisição de equipamentos agrícolas, veículos e manutenção dos existentes
339030 – material de consumo.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito

449051 – obras e instalações.....R\$ 100.000,00
449061 – aquisição de imóveis.....R\$ 25.000,00
0501.267820015.0017 – aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários
449052 – equipamentos e material permanente.....R\$ 96.000,00

0601 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

0603.123650028.1018 – construção do prédio da creche
449051 – obras e instalações.....R\$ 150.000,00
449061 – aquisição de imóveis.....R\$ 100.000,00

0801 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

0801.206060017.2032 – extensão rural
449051 – obras e instalações.....R\$ 40.000,00
0801.041220002.2079 – manutenção da secretaria da agricultura
319011 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....R\$ 89.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias mês de setembro de 2022.

Diégo Vendramin
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROCOLO

Nº

1733

EM

16/9/2022

Guabiju/RS, 15 de setembro de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 32/2022, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito suplementar para suprir dotações orçamentárias deficitárias, as quais, frente a previsão de despesas futuras necessitam ser adequadamente reestruturadas, viabilizando os investimentos necessários na Secretaria de Educação, bem como a manutenção de serviços, em especial nas Secretarias de Obras e Agricultura.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito Municipal